

EDITAL PROCESSO SELETIVO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES
2023.02



DAMARES TEIXEIRA NOVAIS
Diretora da Faculdade CESMAC do Sertão



DOUGLAS APRATTO TENÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

MICHELLA GREY ARAÚJO MONTEIRO
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS



JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO
Presidente da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL
Mantenedora da Faculdade Cesmac do Sertão

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS(2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

A DIRETORA DA FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu **Regimento**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao segundo semestre de 2023, e **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Sertão.

Art. 2º - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo de admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)** será de **14/06 a 16/07/2023**. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h e de 18h às 21h (segundo o Plano de contingência institucional)**.

Art. 4º - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser entregue na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h e de 18h às 21h (segundo o Plano de contingência institucional)**.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

Art. 6º - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2023.2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**), terão desconto de 100% (cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1ª matrícula), referente ao segundo(2º) semestre de 2023. As demais matrículas serão integrais.

Art. 9º - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2023.2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores (**2ª GRADUAÇÃO**) terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao segundo (2º) semestre de 2023.

Art. 10 – Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

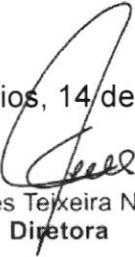
1. Profª. Damares Teixeira Novaes – Presidente;
2. Profª. Alayde Ricardo da Silva – Coordenadora Acadêmica de Enfermagem;
3. Prof.ª Evelyne Naves Maia – Coordenadora Acadêmica de Direito;
4. Profª. Zaine Simeya Teixeira Novaes Fernandes – Secretária Geral Acadêmica da Faculdade;

Art. 11 – Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição feita sem observância ao disposto neste Edital, ou ainda executado por meio de qualquer ato que caracterize infração ou ilicitude.

Art. 12 - O descumprimento dos prazos de inscrição fixados, por parte dos candidatos, acarretará a perda de direitos sobre a mesma.

Art. 13 - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 14 de junho de 2023.


Damares Teixeira Novaes
Diretora

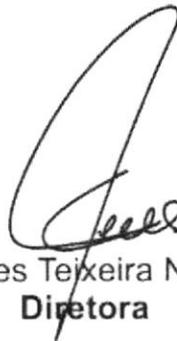


ANEXO Nº 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Nº	CURSOS	TURNO/PERÍODO	VAGAS
2.	Direito - Bacharelado	Noturno (1º P, 2º P, 3º P, 4º P, 5º P, 6º P, 7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	120
3.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino (1º P, 2º P, 3º P, 4º P, 5º P, 6º P, 7º P, 8º P, 9º P e 10º P)	120

Palmeira dos Índios, 14 de junho de 2023.



Damares Teixeira Novaes
Diretora



ANEXO Nº 02

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

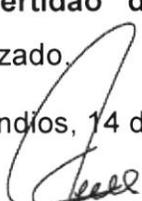
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES (2ª GRADUAÇÃO)

1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;
2. Histórico Escolar Original da Graduação;
3. Programas Originais das Disciplinas;
4. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. Situação regular mediante Enade;
6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;
7. Cópia (em duas Vias) do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
2. Histórico Escolar Original da Graduação;
3. Documento contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
4. Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
5. Descrição do sistema de aprovação (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
6. Comprovante de Autorização e/ou reconhecimento do curso de origem;
7. Cópia (em duas Vias) do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência, atualizado.

Palmeira dos Índios, 14 de junho de 2023.


Damares Teixeira Novaes
Diretora



ANEXO Nº 03

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023.2
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE
CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vaga, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma (2ª GRADUAÇÃO) de curso superior;**

Palmeira dos Índios, 14 de junho de 2023.



Damares Teixeira Novaes
Diretora



INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:

- Sem rasuras ou emendas e, devidamente assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.
- Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC Sertão, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Palmeira dos Índios, 14 de junho de 2023.



Damares Teixeira Novaes
Diretora